IV – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

Contrato nº: 27/2017
IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração do valor do contrato.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME

CNPJ/MF nº 25.345.199/0001-10

Finalidade: **Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Bom Jesus.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 4/2017 - P.P nº 2/2017

Aditivo contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME,** CNPJ nº 25.345.199/0001-10, sediada na Rua Carlos João Colombo, nº 71, Bairro Três Palmeiras, no município de Bom Jesus-SC, representado pelo Senhor Valdemir Mendes da Silva, portador do CPF nº 051.848.109-35, RG nº 4454742, domiciliado na Rua Carlos João Colombo, nº 71, casa, Bairro Três Palmeiras, no município de Bom Jesus-SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Leis Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 4/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 2/2017, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 27/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2019 a 31/12/2019,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF nº 25.345.199/0001-10
Valdemir Mendes da Silva
CPF nº 051.848.109-35
Contratada

Ivone dos Santos
CPF nº 005.521.619-69
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Simone Piovezan Quichini
CPF nº 024.861.939-01
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta

Contrato nº: 27/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração de valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME

CNPJ/MF nº 25.345.199/0001-10

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 4/2017 - P.P nº 2/2017

Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 19 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal